



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 001/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 12

DATA: 19/12/2017

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei nº 503/2017

Em, 18 de Dezembro de 2017.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Santa Terezinha para o exercício financeiro de 2018 no montante de R\$ 22.947.789,00 (Vinte e Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

Receitas Correntes	16.551.919,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	537.200,00
Contribuições	190.000,00
Receita Patrimonial	98.200,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	1.000,00
Receita de Serviços	1.430,00



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 001/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 12

DATA: 19/12/2017



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 001/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 12

DATA: 19/12/2017

Transferências Correntes	15.442.089,00
Outras Receitas Correntes	282.000,00
Receitas de Capital	6.395.870,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	250.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	4.911.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	1.234.870,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Contas Redutoras da Receita Orçamentária	0,00
Deduções do FUNDEB	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
<b>Total</b> ----->	<b>22.947.789,00</b>

## II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 001/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 12

DATA: 19/12/2017



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 001/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 12

DATA: 19/12/2017

Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Contas Redutoras da Receita Orçamentária	0,00
Deduções do FUNDEB	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
<b>Total -----&gt;</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral da Receita -----&gt;</b>	<b>22.947.789,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

#### Despesa por Unidade Orçamentária

##### I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01010	CÂMARA MUNICIPAL	796.730,00	3,47%
02010	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.470.280,00	6,41%
02020	SECRETARIA DE FINANÇAS	761.407,00	3,32%
02030	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.895.110,00	12,62%
02050	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS	2.293.930,00	10,00%
02060	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	805.620,00	3,51%
02070	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	7.570.945,00	32,99%
02080	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.667,00	1,57%
<b>Total -----&gt;</b>		<b>16.954.689,00</b>	<b>73,88%</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 001/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 12

DATA: 19/12/2017



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 001/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 12

DATA: 19/12/2017

## II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
02041	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.220.380,00	22,75%
02061	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	545.300,00	2,38%
02062	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	153.460,00	0,67%
02063	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	73.960,00	0,32%
<b>Total -----&gt;</b>		<b>5.993.100,00</b>	<b>26,12%</b>

## Despesa por Categoria Econômica

### I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	9.376.155,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.241.385,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.131.770,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.144.300,00
INVESTIMENTOS	4.949.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	185.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	360.667,00
Reserva Previdenciaria	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	360.667,00
<b>Total -----&gt;</b>	<b>16.954.689,00</b>

### II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	4.272.090,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.473.830,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.798.260,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.721.010,00
INVESTIMENTOS	1.701.010,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
<b>Total -----&gt;</b>	<b>5.993.100,00</b>

<b>Total Geral da Despesa -----&gt;</b>	<b>22.947.789,00</b>
---	----------------------



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 001/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 12

DATA: 19/12/2017

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 80% (Oitenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 108º, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 108º, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 001/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 12

DATA: 19/12/2017

§ 2º - O limite fixado no Inciso II, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

III. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2018, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso II, deste Artigo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2018, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita